

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 7777 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 E 014/2022 .....

**DECRETO Nº 7777 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO Nº 7777 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 1569 de 10 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO**, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder à servidora **TALITA SIMÕES GALVÃO REIS**, Odontóloga, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017, que será gozada no período de 06 de janeiro de 2023 a 06 de abril de 2023.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 E 014/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do processo Administrativo nº 210/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados referentes ao processo administrativo em comento;

**CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022** desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016; Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, que regulam a matéria.

**CONSIDERANDO** que não houve interposição de recursos e por isso o processo licitatório pode seguir seu curso normal.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, como de fato se homologa, o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP**, seu objeto a empresa vencedora, **SUPER POSTO COARACI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/MF Nº 26.263.009/0001-89**, vencedora do lote com valor total de R\$5.014.950,00 (cinco milhões, quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Encaminhem-se os autos do processo para providências cabíveis com formalização do instrumento contratual.

Publique-se.

Coaraci - BA, 05 de janeiro de 2023

**Jadson Albano Galvão**  
Prefeito Municipal

**Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do processo Administrativo nº 211/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GAS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados referentes ao processo administrativo em comento;

**CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016; Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, que regulam a matéria.

**CONSIDERANDO** que não houve interposição de recursos e por isso o processo licitatório pode seguir seu curso normal.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, como de fato se homologa, o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP**, seu objeto a empresa vencedora, **CARLOS ATILA OLIVEIRA DE ANDRADE - ME, CNPJ/MF Nº 09.100.528/0001-07**, vencedora do lote com valor total de R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Encaminhem-se os autos do processo para providências cabíveis com formalização do instrumento contratual.

Publique-se.

Coaraci - BA, 05 de janeiro de 2022

**Jadson Albano Galvão**  
Prefeito Municipal

**Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000**